

**PORTARIA Nº 490/2013**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 140 e 141 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

**CONSIDERANDO** o pedido de Licença Prêmio da Servidora Geni sabbi Detoni, protocolado sob o nº 902/2013,

**CONSIDERANDO** que a servidora possui três Licenças vencidas, sendo referente aos quinquênios aquisitivos de 1997/2002, 2002/2007 e 2007/2012,

**CONSIDERANDO** que a servidora é responsável pela Divisão de contabilidade, desempenando também a função de contadora e o Município não possui nenhum servidor ocupando o cargo de Contador, ficando impossibilitado de ocorrer substituição, dessa forma, prejudicando o andamento de atividades essenciais,

**CONSIDERANDO** ainda, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais e observados os disposto legais e a disponibilidade financeira

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transformar** em pecúnia a Licença Prêmio da Servidora Geni Sabbi Detoni, matrícula funcional nº 231-1, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de agosto de 1997 a 31 de julho de 2002, com pagamento em 03 três parcelas mensais, com início em maio de 2013.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Luciani Monteiro Cenci**  
Secretária de Finanças